

## EMENDAS MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 126/2026

MODIFICA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º, E SUPRIME O ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 126/2026, QUE DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JOANA D'ARC, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.

**Art. 1º** A ementa do Projeto de Lei nº 126/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINA “ELVIRA ZANOTI DE ALMEIDA” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JOANA D'ARC, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.

**Art. 2º** O art. 1º do Projeto de Lei nº 126/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado “Elvira Zanoti de Almeida” o logradouro público com início na Rua Margarida de Lourdes Vieira Amorim (ponto de coordenada UTM E = 362.333,52 e N = 7.756.077,08), e término sem saída (ponto de coordenada UTM E = 362.292,21 e N = 7.756.065,16) no bairro Joana D'Arc.

**Art. 3º** Suprime-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 126/2026, renumerando-se os demais.

Vitória, Palácio Atilio Vivacqua, em 18 de junho de 2026.

**MARA MAROCA**

Vereadora de Vitória/ES

## JUSTIFICATIVA

As presentes Emendas Modificativa e Supressiva buscam promover o ajuste redacional do Projeto de Lei nº 126/2026 que, por sua vez, visa denominar “Elvira Zanoti de Almeida” o logradouro público conhecido como “Rua Margarida de Lourdes Vieira Amorim 1”. Intenta-se, com isso, atender à solicitação da comunidade local, corrigindo-se a denominação considerada inadequada, bem como homenageando-se personalidade local reconhecida pelo relevante papel comunitário desempenhado ao longo dos anos.

As alterações são necessárias para adequação da descrição do logradouro, incorporando informações georreferenciadas mais precisas quanto à sua localização, com a indicação do ponto de início e do ponto de término do logradouro por meio de coordenadas UTM. Tal ajuste atende à recomendação técnica encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação – SEDEC, no âmbito do processo administrativo instaurado para análise da matéria.

Conforme apontado no parecer técnico, embora a área mencionada no projeto tenha sido devidamente identificada e o logradouro não possua denominação oficial registrada, recomenda-se a inclusão das referências geográficas que identificam com exatidão a localização do referido espaço.

Dessa forma, as presentes Emendas não alteram o mérito da proposição, tampouco modificam o objetivo da homenagem prestada, limitando-se a aperfeiçoar a redação do dispositivo legal e renumeração dos artigos, garantindo maior segurança jurídica e adequação técnica à futura lei.

Assim, considerando tratar-se de medida de natureza estritamente técnica e que contribui para a correta identificação do logradouro público, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação das Emendas apresentadas.

Vitória, Palácio Atilio Vivacqua, em 18 de junho de 2026.

**MARA MAROCA**

Vereadora de Vitória/ES

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003400320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **18/06/2026 10:48**

Checksum: **9590D269E559B3FA306D959167712E48A809CB08EBA6B2649FF559254A52B9C0**